

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6987

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Segundo a Secretaria Municipal de Educação (Seme), os reparos foram realizados em quatro unidades escolares

Educação: escolas atingidas pelas chuvas retornaram às aulas nesta segunda (19)

As escolas municipais que tiveram suas estruturas afetadas pelas chuvas, no início de fevereiro, retornaram às aulas nesta segunda-feira (19). Segundo a Secretaria Municipal de Educação (Seme), os reparos foram realizados em quatro unidades escolares.

Na escola “Amélia Toledo”, em Córregos dos Monos, foram feitos serviços de troca de telhas; e caixa d’água; reforço em toda estrutura da cobertura; instalação de calhas de chuva; troca dos tubos de vazão da água de chuva e reparo nas salas de aula afetada. Na “Irmã Margarida”, no bairro Monte Belo, tiveram troca de todo madeiramento danificado; de telhas danificadas; das caixas d’água danificadas; reforço e reparo na área afetada, reparo em todas as salas afetada e reconstrução do muro danificado.

Em outra unidade, a escola “Lucilla Araújo”, no

Parque Laranjeiras, recebeu os trabalhos de troca de todas as telhas danificadas e sem condição de reuso; do madeiramento afetado; das caixas d’água afetadas e reparo e pintura nas salas de aula e áreas afetadas.

Já na escola municipal “Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula”, no Alto União, foram feitas troca das telhas danificadas e sem reuso; de todo madeiramento comprometido; das calhas de chuva danificadas e reparo e pintura de todas as áreas afetadas.

“Para fazer os serviços de reparos, tivemos um investimento de mais de 600 mil reais para proporcionar aos nossos alunos o melhor ambiente possível. Nossas equipes estão preparadas para recebê-los e desejamos que tenham um excelente ano letivo”, salienta a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.





Núcleo do bairro Alto Monte Cristo começou a oferecer aulas de ginástica funcional em janeiro

Alunos do núcleo de qualidade de vida do bairro Alto Monte Cristo recebem uniformes

Em uma iniciativa voltada para promover a qualidade de vida e a prática de atividades físicas, a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), realizou a entrega de uniforme e colchonetes para os alunos do Núcleo de Qualidade de Vida no bairro Alto Monte Cristo.

No total, foram entregues 35 blusas de uniforme, proporcionando uma identidade visual para os participantes do núcleo, o que contribui para fortalecer o senso de pertencimento e união entre os praticantes de atividades físicas no local. Além do uniforme, 20 colchonetes foram entregues, visando proporcionar mais conforto durante as aulas de ginástica funcional.

A entrega contou com a presença do secretário de Esporte Ramon Silveira, da secretária de Obras Lorena Vasques e do prefeito Víctor Coelho, reforçando o comprometimento da gestão municipal com o desenvolvimento de programas em benefício do bem-estar da população.

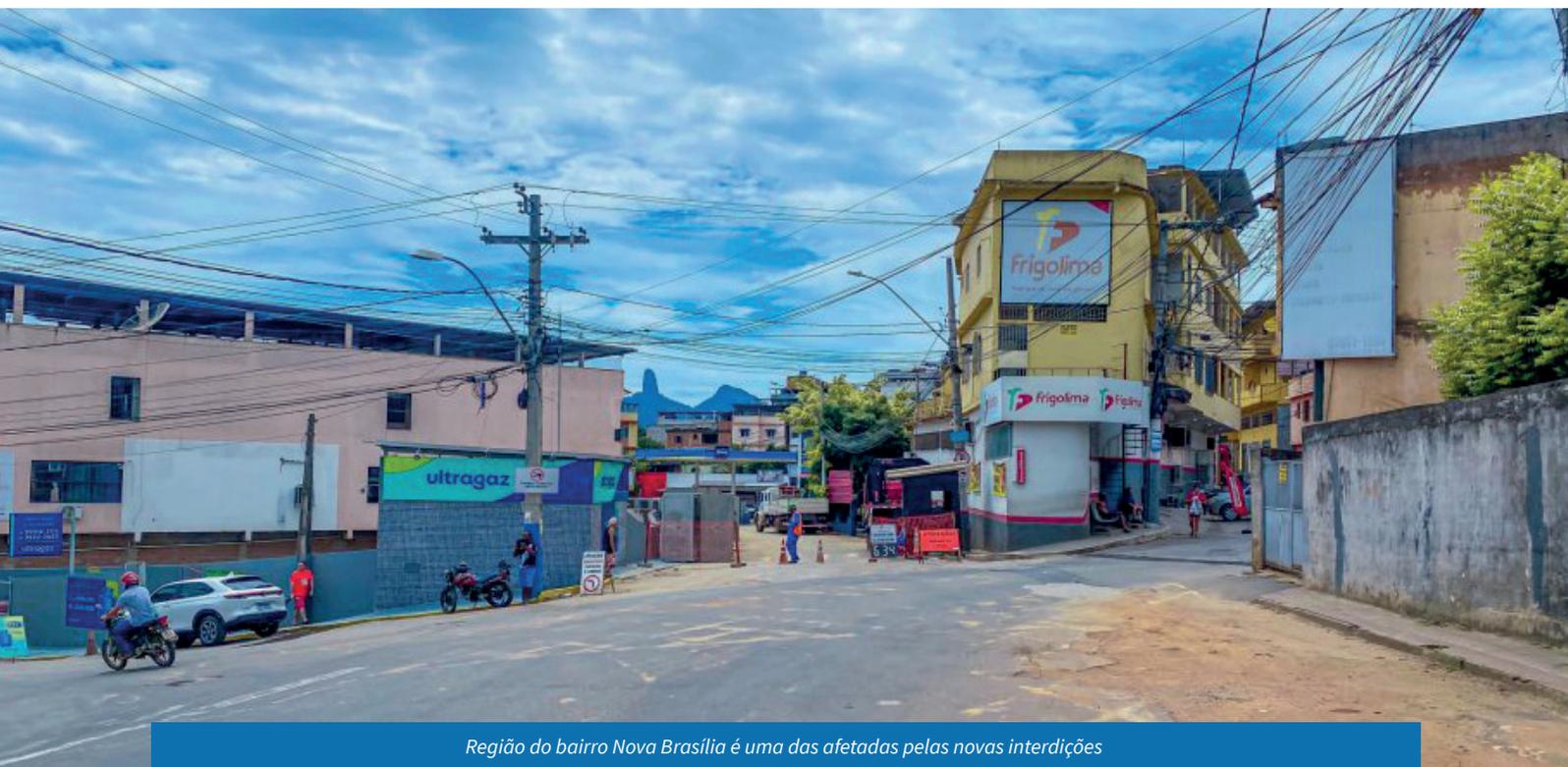
O secretário Ramon Silveira destacou a importância dessas iniciativas para estimular a prática de atividades físicas e promover a saúde na comunidade. “Investir na qualidade de vida é investir no futuro. Nossas ações buscam não apenas oferecer estrutura adequada, mas também criar um ambiente propício para o desenvolvimento físico e social dos participantes”, afirmou o secretário.

O prefeito Victor Coelho enfatizou o compromisso da administração municipal em proporcionar oportunidades para que os cidadãos tenham acesso a atividades esportivas e de lazer. “Continuamos trabalhando para fortalecer projetos que contribuam para uma vida saudável e ativa da nossa população”, declarou o prefeito.

Desde janeiro, as aulas de ginástica funcional ocorrem regularmente às segundas e quartas-feiras, das 7h às 8h, no novo Núcleo de Qualidade de Vida que funciona na quadra poliesportiva do bairro Alto Monte Cristo. O espaço, entregue em outubro de 2023, é fruto de parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e o Governo do Estado do Espírito Santo.



Uniformes entregues aos participantes do Núcleo



Região do bairro Nova Brasília é uma das afetadas pelas novas interdições

Trechos da Linha Vermelha com interdições temporárias para veículos

Na manhã desta segunda-feira (19), o trecho da avenida José Felix Cheim (Linha Vermelha) entre as ruas Manoel Gomes Soares e Etelvina Vivacqua foi, temporariamente, interditado para o tráfego de veículos, em função do início das obras de pavimentação que serão realizadas no local.

Trata-se de mais uma etapa do projeto da nova rede de macrodrenagem de Cachoeiro. Com a conclusão do assentamento das galerias de concreto, as equipes darão início à recuperação viária da via.

Devido à interdição do trecho, os veículos devem acessar a rua Augusto Nogueira (subida para a avenida Aristides Campos) por meio das ruas Cariacica e Colatina.

Outra alternativa, para os que trafegam pela Linha Vermelha, é acessar a avenida Jones dos Santos Neves, na altura do bairro São Francisco de Assis, como forma de desviar do ponto de bloqueio e desafogar o trânsito na região

Interdição também no Centro

No Centro de Cachoeiro, o cruzamento da Linha Vermelha com a rua Basílio Pimenta também encontra-se temporariamente interditada para o tráfego de veículos.

Com a interdição, os condutores que utilizam a rua Basílio Pimenta como acesso ao Centro devem optar por vias alternativas. Uma delas é a rua Reinaldo Machado, via que também

pode ser utilizada pelos motoristas que desejam realizar o caminho inverso: do Centro ao Basileia.

Já os que quiserem acessar o bairro Basileia, a partir da rua Bernardo Horta, terão como principal alternativa realizar o contorno pela praça Pedro Cuevas Junior (Roberto Carlos) e subir à rua Reinaldo Machado.

Outra alternativa será optar pela Avenida Aristides Campos como rota alternativa para o destino desejado.

Segundo a Secretaria Municipal de Obras, a expectativa é a de que ambas as interdições durem cerca de 45 dias, prazo que pode sofrer alterações em virtude do clima do município,

uma vez que a chuva dificulta a execução dos serviços.

Mudanças no transporte coletivo

Devido à interdição do início da rua Basílio Pimenta para as obras de pavimentação, duas linhas de ônibus terão suas rotas alteradas por utilizarem a via em seus itinerários.

As linhas Alto Zumbi (Eucalipto) X Centro – Via Nova Brasília (050) e Alto Zumbi X Centro Via Pedreira (052) seguirão pela rua Costa Pereira e farão o contorno pelas avenidas Jones dos Santos Neves e Aristides Campos, e pela rua Waldemir Simões, em continuidade ao seu trajeto até o bairro Zumbi.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.774

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 33.771/2024, no que se refere à exoneração do servidor Cristiano Gonçalves Agostinho, do cargo em comissão de Gerente de Mídia Eletrônica, Padrão C 2, na SEMGOV, onde consta "*em 18 de fevereiro de 2024*" passa a constar "*em 29 de fevereiro de 2024*".

Art. 2º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 33.771/2024, no que se refere à nomeação do servidor Cristiano Gonçalves Agostinho para o cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão CE 5, na SEMGOV, onde consta "*a partir de 19 de janeiro de 2024*" passa a constar "*a partir de 01 de março de 2024*".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.775

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA GESTORA DO E-SOCIAL E DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 33.721/24,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 31 de janeiro de 2024, a designação do servidor **Valdimar Lupe Lyra** como membro da Comissão Interna Gestora do e-Social e do Módulo de Folha de Pagamento, constante do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.512/22, alterado pelo Decreto nº 31.863/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **10147/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA DARÉ**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
RAMIREZ MOREIRA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02/05/2024 a 31/05/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	7911/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 289/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo mencionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	SEME'	15 e 16/02/2024	7834/2024
ALESSANDRA DAS GRACAS CAETANO DE OLIVEIRA	SEME	15 e 16/02/2024; 02 e 03/05/2024	6663/2024
ELAINE CRISTINA ALMEIDA PORTO ORNELAS	SEME	15 e 16/02/2024	2314/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 290/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **6313/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CÉLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução da jornada de trabalho** de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres* contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 292/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **3977/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIA DE FÁTIMA NÉSPOLI LEMOS**, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres* contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 293/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **4440/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 294/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **6505/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS**, Professor PEB-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução da jornada de trabalho** de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 295/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **5222/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SHIRLEY SILVA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 301/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 179/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 179/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SAMIA SADER SMITH	PROF PEB B	SEME	03/04/2024 a 02/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	1716/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 302/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7627/2024**, **resolve:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), em conformidade com a Portaria nº 1.107, de 15 de outubro de 2020:

- I – Médico: Dr. Celso Alves Gonçalves;
- II – Odontólogo: Dra. Bruna Rabello Araújo;
- III – Farmacêutico: Gabriel Carvalho Vencioneck;
- IV – Farmacêutico: Sherla Cricco de Oliveira;
- V – Farmacêutico: Anderson Barros Archanjo;
- VI – Gerente de Assistência Farmacêutica: Carla Bertassone da Silva Baiense;
- VII – Enfermeiro da Assistência em Saúde: Lara Coelho Sperotto;
- VIII – Enfermeiro da Atenção Primária: Juliana Lupim Silva Gallon;
- IX – Representante do Fundo Municipal de Saúde: Kátia Silva de Oliveira;
- X – Consultor Interno: Caroline Jacomelli Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1036/2023 .

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 303/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2021 12/03/2021	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: gestão de arrecadação tributária municipal, gestão de cemitério, auditoria e fiscalização municipal, administração de ITBI - online, gestão de controle interno e gestão ambiental	41.236/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 353/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 304/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 254/2022 04/11/2022	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI	2934/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 984/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 306/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23985/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01051203	MARCELO SURRAGI MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA, ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL, CLASSE DE SUBSÍDIO GEB, NÍVEL III	SEMUS	L	09/10/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **13706/2020**, resolve:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 713/2022*, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **ELAINE RANGEL SANTANA**, lotada na SEMSEG, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Admissão	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
1301402	ELAINE RANGEL SANTANA	16/10/2000	CECD	II	I	J	2018/2020	mai/2021

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Admissão	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
1301402	ELAINE RANGEL SANTANA	16/10/2000	CECD	II	I	K	2019/2021	20/06/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6316/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01860401	SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE, CLASSE DE SUBSÍDIO GTAA, NÍVEL II	SEMUS	K	17/05/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência L**, com efeitos financeiros **a partir de 17 de maio de 2022**, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: WL ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 01 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BACON EM PEÇA, com aspecto firme e cor normal do produto, empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem, ação das persianas, incluindo a instalação.	Kg	962	COFRIL	R\$ 25,25	R\$ 24.290,50
VALOR GLOBAL					R\$ 24.290,50

LOTE 04 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, COXÃO MOLE (CHÃ DE DENTRO), SEM OSSO, com no máximo de 10% de gordura e livre de aparas, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem	Kg	1.660	Cardex	R\$ 34,84	R\$ 57.834,40
VALOR GLOBAL					R\$ 57.834,40

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, LAGARTO com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	2.241	Cardex	R\$ 33,46	R\$ 74.983,86
VALOR GLOBAL					R\$ 74.983,86

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, LAGARTO com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	746	Cardex	R\$ 33,46	R\$ 24.961,16
VALOR GLOBAL					R\$ 24.961,16

LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, isento de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano, não é permitida a obtenção da carne moída a partir da moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos, ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos, não é permitida a obtenção de carne moída a partir da moagem de miúdos e de carne industrial, deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo 1 kg, embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, validade mínima de 6 meses à contar da entrega, os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	Kg	12.155	cardex	R\$ 24,76	R\$ 300.957,80
VALOR GLOBAL					R\$ 300.957,80

LOTE 09 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, PALETA SEM OSSO , livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	1.518	Cardex	R\$ 32,12	R\$ 48.758,16
VALOR GLOBAL					R\$ 48.758,16

LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO , livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	2.130	Cardex	R\$ 28,16	R\$ 59.980,80
VALOR GLOBAL					R\$ 59.980,80

LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO , livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em	Kg	710	Cardex	R\$ 28,16	R\$ 19.993,60



embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem, de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR GLOBAL					R\$ 19.993,60

LOTE 12 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE CHARQUE BOVINO, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas, empacotado a vácuo, com registro no min. da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	1.459	Paraiso	R\$ 37,69	R\$ 54.989,71
VALOR GLOBAL					R\$ 54.989,71

LOTE 13 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADA, COM OSSO, com registro no s.i.f. ou s.i.e., acondicionada em embalagem plástica original de 1 kg. contendo informações nutricionais, data de validade e lote estampado na embalagem.	Kg	3.051	Uniaives	R\$ 8,19	R\$ 24.987,69
VALOR GLOBAL					R\$ 24.987,69

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
FILÉ DE MERLUZA FRESCO E CONGELADO, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	2.221	Minerva	R\$ 41,71	R\$ 92.637,91
VALOR GLOBAL					R\$ 92.637,91

LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
FILÉ DE MERLUZA FRESCO E CONGELADO, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	740	Minerva	R\$ 41,71	R\$ 30.865,40
VALOR GLOBAL					R\$ 30.865,40

LOTE 18 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total

LINGUIÇA CALABREZA, CURADA, de primeira qualidade, com aspecto firme e cor normal do produto, máximo 30% de gordura, empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem	Kg	1.044	Cofril	R\$ 19,15	R\$ 19.992,60
VALOR GLOBAL				R\$ 19.992,60	

LOTE 19 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%, máximo 25% de gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem	Kg	1.872	Aurora	R\$ 19,07	R\$ 35.699,04
VALOR GLOBAL				R\$ 35.699,04	

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
PEITO DE FRANGO DESOSSADO sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada, uniforme, isento de manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza, ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na região muscular ou acúmulo de placas de gelo entre as peças, máximo de 10% de gordura, deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo 1 kg, embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, validade mínima de 6 meses à contar da entrega, os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991	Kg	89.637	Uniaves	R\$ 13,65	R\$ 1.223.545,05
VALOR GLOBAL				R\$ 1.223.545,05	

LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
PEITO DE FRANGO DESOSSADO sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada, uniforme, isento de manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza, ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na região muscular ou acúmulo de placas de gelo entre as peças, máximo de 10% de gordura, deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo 1 kg, embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, validade mínima de 6 meses à contar da entrega, os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991	Kg	29.879	Uniaves	R\$ 13,65	R\$ 407.848,35



VALOR GLOBAL	R\$ 407.848,35
--------------	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Cintia Alves Pinto - Proprietária do Fornecedor

PROCESSO: 80.164/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: WMS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO peça inteira congelada (entre -10 e 25oc), com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas, durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura), deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo 1 kg, embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, validade mínima de 6 meses à contar da entrega, os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991	Kg	34.456	Cardex	R\$ 19,76	R\$ 680.850,56
VALOR GLOBAL					R\$ 680.850,56

LOTE 03 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO peça inteira congelada (entre -10 e 25oc), com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas, durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura), deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo 1 kg, embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, validade mínima de 6 meses à contar da entrega, os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991	Kg	11.585	Cardex	R\$ 19,76	R\$ 228.919,60
VALOR GLOBAL					R\$ 228.919,60

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total

<p>CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, isento de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. não é permitida a obtenção da carne moída a partir da moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos, ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos. não é permitida a obtenção de carne moída a partir da moagem de miúdos e de carne industrial. deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega, os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.</p>	Kg	36.466	Cardex	R\$ 19,16	R\$ 698.688,56
VALOR GLOBAL					R\$ 698.688,56

LOTE 14 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
<p>CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO congelada com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio, firme, não amolecido e nem pegajosa, cor rosada, sem manchas, apresentando cheiro e sabor próprio, isento de aponeuroses, sujidades, parasitos e larvas. durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura), deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a kg legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.</p>	Kg	89.180	Cardex	R\$ 15,99	R\$ 1.425.988,20
VALOR GLOBAL					R\$ 1.425.988,20

LOTE 15 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
<p>CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO congelada com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio, firme, não amolecido e nem pegajosa, cor rosada, sem manchas, apresentando cheiro e sabor próprio, isento de aponeuroses, sujidades, parasitos e larvas. durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de</p>	Kg	29.726	Cardex	R\$ 15,99	R\$ 475.318,74

acordo com a kg legislação vigente. embalagem contendo 1 kg, embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.					
VALOR GLOBAL					R\$ 475.318,740

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Lilian Lube Moura – Sócia Administradora do Fornecedor

PROCESSO: 80.164/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PUBLICAÇÃO DA 2ª FASE - PONTUAÇÃO APÓS PERÍODO RECURSAL
EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE AVALIADORES/ PARECERISTAS DE MÉRITO
CULTURAL - LEI RUBEM BRAGA**

2ª FASE - AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - RESULTADO FINAL

Obs.: será selecionado apenas um avaliador por área, aquele que obtiver maior pontuação, os demais poderão ser convocados no caso de declínio do primeiro colocado.

Artes plásticas, artes gráficas e filatelia:

Nome:	Pontuação:
Adriane Carvalho	57
Eraní Ferreira Soares	72
Christiane Oliveira Jordão	35
Raniele Duarte da Silva	48
Natalia Caetano da silva	22
Bruna Gonsalves de Souza	30
Maria Tereza Aigner Menezes	60
Fabio luiz Carneiro Silva	154
Denise Brendiner	57
Bruno Saiter Zorzal	83
Marcos Dias Nunes	76
Melanie Guerra	46
Guilherme Brandalise Jaccon	46

Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais:

Adson Rodrigo Silva Pinheiro	96
Vânia Célia de Oliveira	66
Rafael Borges	88
Aurea Ferreira Chagas	32
Roselia Adriana Barbosa da Rocha	38
Aldrin Vianna de Santana	115
Sandra Regina	60
Fabiano do Rosario Vieira	60

Dança:

Wilson Tavares Souza de Júnior	45
Ricardo Marinelli Martins	73
Vivian Da Cunha Santos da Silva Eliseu	62
Jussara Belchior Santos	66
Carolina Romano doe Andrade	87

Maria Barbosa Peixoto Fortuna	61
Fábio Santos Silva	61
Irani da Cruz Cippiciani	60
Uildemberg da Silva Cardeal	63
Jéssica Cruz	54
Andrea Oliveira Araujo	74
Cinema, fotografia e vídeo:	
Juliana Capilé Rivera	79
Armando Manoel Neto	56
Fatima Paes Costa	30
Denise Jorge Serafine	63
Sidnei Carvalho	82
Andrea Cristina Sulzbach	68
Luana Mendonça Cabral	79
Theo Costa Duarte	58
Juliano Gomes De Oliveira	63
Tiago Oliveira De Souza	37
Adriana Pinto Barros	24
Carolina marques Henriques Facheira	126
Emerson Aparecido de Souza	82
Monique Cruz de Andrade	78
Rosana dos Santos Miranda	20
Carolina Rocha	87
Carlo Dafoe Cásula	44
Daniel Caldeira de melo	50
Augusto Zaiser	90
Amana Salles	80
Fernanda Nascimento	29
Michael Alessandro Figueira Valim	64
Verônica Guimarães Brandão	110
Andressa Lacerda Aquino Silva	6
Paula Huven Almeida	56
Jarmeson de Lima Nascimento	60
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	48
Válter Fernando da Silva Carneiro	39
Armando Manoel Neto	56
Artesanato:	
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	138
Folclore e capoeira:	
Aline Galantinni Silva	67
Giordanna Laura da Silva Santos	152

Literatura:	
Lisete Bertotto Corrêa	58
Graziella Calazans Schettini	50
Fernanda Samora Dias Borges	71
Vanusia Amorim Pereira dos Santos	90
Suely Maria Bispo dos Santos	71
Francisco Fernando Braga Menezes	72
Aída Franco de Lima	73
Luiz Filipe Aguiar Durham	40
Diana de Hollanda Cavalcanti	135
Marcos Anselmo da Vitoria	57
Fabício Fernández	67
Fernanda Costa Demier Rodrigues	99
Morgana Maria Pessoas Soares	68
Mariana Moreira Mouta	75
Carnaval:	
Karla Danielle Santos de Oliveira	78
Thais Lefundes Rocha	36
Anderson Pereira Da Silva Gomes	30
Teatro, circo e ópera:	
Luane Oliveira	62
Marília Tapajóz	62
Carlos de Barros Sugawara	79
Claudio Silva	84
Júnia Magi	34
Roniere Máximo Parreira de Souza	55
Wilson Coêlho	24
Andressa Christiny do Carmo Batista	75
Sarah Pusch Nogueira	24
Amilton Monteiro de Oliveira Filho	86
Rafaele Da Silva Costa	62
Antônio Martins Vitor Júnior	50
Maria Emilia Faganello	70
Marcelo Ferreira	55
Zuleica De Alencar Araripe Pinheiro Alves	35
Renato vieira de Lima	60
Wilson Saraiva Moraes	62
Música:	
Guilherme Laureano Coelho de Moura	138
Nilson Gonçalves de oliveira	39
Moacyr Teixeira Neto	67

Marianna Gonçalves de Carvalho	38
Caio Csermak	51
Laila Nayara Alves de Brito Soares	26
Philipe de Castro	76
Willian Aparecido Ciríaco da Silva	66
Ultratransversa produções	97
Luciane Vasques Santana Bacelar Ferraz	58
Flávio Araújo	60
Daniela Correa Braga	68
Ranieri Zilio Moriggi	35
Cláudia Silva de Lima	71
Dulce Eliane Ribeiro Maltez	67
Rodrigo Guilherme Olivárez Olivares	149
Rodrigo Gomes Wanderley	27
Edilson Walney Martins	58
João Anderson Batista da Silva	38
Fabíola Karen Parreira Souza	41
Letícia Martins Dias Silva	176
História:	
Ricardo Luiz de Souza	67
Helmar Spamer	57
<i>INABILITADOS NA SEGUNDA FASE - ITEM 2.6 DO EDITAL 026/23</i>	
<u>Maria Lucia Rodrigues</u>	
<u>Rachel Coelho</u>	
<u>Alvaro Ribeiro Assad</u>	
<u>Naican Escobar</u>	
Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de fevereiro de 2024	
FERNANDA MARIA MERCHID MARTNS Secretária Municipal de Cultura e Turismo	

EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE AVALIADORES/ PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL - LEI RUBEM BRAGA RESULTADO FINAL	
Artes plásticas, artes gráficas e filatelia:	
Fabio luiz Carneiro Silva	154
Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais:	
Aldrin Vianna de Santana	115
Dança:	
Carolina Romano doe Andrade	87
Cinema, fotografia e vídeo:	
Carolina marques Henriques Facheira	126
Artesanato:	
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	138
Folclore e capoeira:	
Giordanna Laura da Silva Santos	152
Literatura:	
Diana de Hollanda Cavalcanti	135
Carnaval:	
Karla Danielle Santos de Oliveira	78
Teatro, circo e ópera:	
Amilton Monteiro de Oliveira Filho	86
Música:	
Letícia Martins Dias Silva	176
História:	
Ricardo Luiz de Souza	67
Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de fevereiro de 2024	
FERNANDA MARIA MERCHID MARTNS Secretária Municipal de Cultura e Turismo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MQK6222	256230	BO00099865	23/12/2023	518-5/01
RGI1B81	256230	CH00054775	04/01/2024	763-3/02
PPJ6252	256230	CH00054758	28/12/2023	763-3/02
PPD1721	256230	CH00054670	30/12/2023	554-1/02
PPZ9B54	256230	CH00053290	27/12/2023	763-3/01
MTE3856	256230	CH00054638	21/12/2023	554-1/02

RIY5C06	256230	BO00109150	11/01/2024	703-0/01
PPN2H94	256230	CH00054640	27/12/2023	554-1/02
MTZ6058	256230	CH00055962	19/01/2024	604-1/02
FLA1A73	256230	CH00054736	21/12/2023	763-3/02
MPT9614	256230	CH00054748	21/12/2023	763-3/01
KPO1F24	256230	CH00055784	19/01/2024	604-1/02
PPP1942	256230	CH00054377	21/12/2023	763-3/01
MT11A38	256230	BO00108436	20/01/2024	704-8/01
LPN7841	256230	CH00054650	27/12/2023	554-1/02
MTO9638	256230	CH00054666	29/12/2023	554-1/02
PPW1145	256230	CH00054849	18/01/2024	554-1/01
MTG6919	256230	BO00115736	23/12/2023	653-0/00
MSR2A29	256230	CH00054757	28/12/2023	763-3/02
MSC4240	256230	CH00054668	30/12/2023	554-1/02
LUS3190	256230	BO00115742	31/12/2023	596-7/00
PPW5794	256230	CH00052941	20/12/2023	605-0/01
OOQ2209	256230	CH00054781	09/01/2024	554-1/01
LMM6E94	256230	BO00113897	15/01/2024	605-0/01
ODL7197	256230	CH00054767	03/01/2024	555-0/00
QRI9B32	256230	CH00054635	21/12/2023	554-1/02
GRB9026	256230	CH00055960	19/01/2024	546-0/00
RBE4J84	256230	CH00055741	03/01/2024	545-2/06
QRJ1G64	256230	BO00104938	22/12/2023	545-2/01

MTX2395	256230	BO00099883	19/01/2024	605-0/01
MRR6010	256230	CH00055594	22/01/2024	554-1/02
PPI0H05	256230	CH00054794	12/01/2024	763-3/02
PPZ6963	256230	CH00055969	22/01/2024	604-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2024.

Ruy Guedes Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 159/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
QRF0B39	256230	BO00092778	04/11/2023	605-0/03	293,47
MQX7271	256230	CH00046921	06/10/2023	763-3/02	293,47
AAW3392	256230	CH00051177	03/11/2023	554-1/02	195,23
PPF6E69	256230	CH00051214	07/11/2023	554-1/02	195,23
MTA6J04	256230	CH00048178	23/10/2023	763-3/01	293,47
MTN9960	256230	CH00048179	23/10/2023	518-5/01	195,23
LBZ7G17	256230	CH00045087	13/07/2023	554-1/02	195,23
RBF3C85	256230	BO00092731	03/10/2023	552-5/00	130,16
MTK4I13	256230	CH00042247	14/07/2023	555-0/00	130,16

MTY2D45	256230	CH00051180	03/11/2023	554-1/02	195,23
JDV7783	256230	CH00050874	24/10/2023	554-1/02	195,23
PPV0357	256230	CH00050894	24/10/2023	554-1/02	195,23
EIM7175	256230	CH00048180	23/10/2023	763-3/02	293,47
PPD5H91	256230	CH00051183	03/11/2023	554-1/02	195,23
PXY1J79	256230	CH00050497	10/10/2023	554-1/02	195,23
KQJ8C74	256230	CH00037964	03/11/2023	555-0/00	130,16
KQN4025	256230	CH00050273	05/10/2023	763-3/01	293,47
OVH0500	256230	CH00048772	06/10/2023	556-8/00	195,23
MTE2552	256230	CH00051211	07/11/2023	554-1/02	195,23
LOJ7392	256230	CH00048815	25/10/2023	555-0/00	130,16
ODI6F53	256230	CH00043168	17/10/2023	555-0/00	130,16
PPA2D83	256230	CH00043181	06/11/2023	763-3/01	293,47
MQS4415	256230	BO00095553	11/10/2023	596-7/00	1467,35
ITL0871	256230	CH00048140	10/10/2023	763-3/01	293,47
RBB4G50	256230	BO00088631	08/11/2023	541-0/00	130,16
RBC7F76	256230	CH00042249	14/07/2023	555-0/00	130,16
SFS8J47	256230	BO00092173	03/11/2023	605-0/01	293,47
MSI2355	256230	CH00037963	03/11/2023	556-8/00	195,23
MRB0144	256230	BO00092175	04/11/2023	763-3/01	293,47
KPZ2B99	256230	CH00048562	20/10/2023	555-0/00	130,16
RBH1F49	256230	CH00049882	28/09/2023	554-1/02	195,23
MSG4682	256230	CH00043171	18/10/2023	556-8/00	195,23

RQP4H02	256230	CH00047412	21/10/2023	555-0/00	130,16
DXC6A77	256230	CH00045063	13/07/2023	554-1/02	195,23
QRF0B39	256230	BO00092779	04/11/2023	605-0/03	293,47
HJX4D94	256230	CH00050471	09/10/2023	554-1/02	195,23
KXT0958	256230	CH00050911	27/10/2023	554-1/02	195,23
MRX9813	256230	CH00041954	14/07/2023	604-1/02	195,23
MTH6162	256230	CH00048553	18/10/2023	763-3/01	293,47
RQN7J36	256230	CH00046875	03/10/2023	554-1/01	195,23
MPH4I43	256230	CH00050852	19/10/2023	554-1/02	195,23
OCY4341	256230	CH00050270	05/10/2023	763-3/01	293,47
PPX6G81	256230	CH00050334	08/11/2023	555-0/00	130,16
MPN2C51	256230	CH00048786	18/10/2023	555-0/00	130,16
AZZ6F39	256230	CH00050889	24/10/2023	554-1/02	195,23
MTE2552	256230	CH00051154	31/10/2023	554-1/02	195,23
OVJ7674	256230	CH00047425	31/10/2023	601-7/04	293,47
QRH2A12	256230	CH00046359	14/07/2023	554-1/02	195,23
OCX0D51	256230	CH00050460	04/10/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2024.

Ruy Guedes Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 132/2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº8123/2023,
o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de
20/02/2024:

	NOME	CARGO
01	Alessandro Souza da Silva	Assessor Especial de Apoio Administrativo

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 133/2024.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais
6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do
Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por
indicação do Vereador Paulo Grola, a partir de 19/02/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
VINICIUS FERRARE RODRIGUES	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 134/2024.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais
6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho da
Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionada, por
indicação do Vereador Delandi Macedo, a partir de 19/02/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
ANGELA MARIA SILVA	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 135/2024.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO
DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do
servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo
falecimento da MÃE, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152,
II, da Lei n°. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Data Retorno
JOSÉ ANTÔNIO BUZON	Assessor de gabinete parlamentar	08	08/02/2024	15/02/2024	16/02/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 136/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Edinaldo Anacleto da Silva	01	23/02/2024	24/02/2024
Rogério Corrêa	01	25/03/2024	26/03/2024
Valtair Leme da Costa	01	08/03/2024	09/03/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

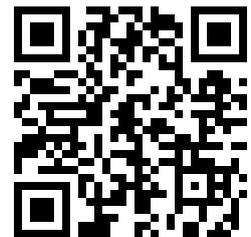
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR